

LEI N.º 1.942/2025.

COMPETE AO ADMINISTRADOR DE CULTURA

EMENTA: CRIA CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conceição de Macabu, por seus representantes legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, SANCIONA, a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica criado na estrutura da Administração Pública Municipal o cargo de provimento em comissão de Administrador de Cultura, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º. Fica incluído no Anexo IV, da Lei Municipal nº 1.554/18 e suas alterações, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, o cargo de Administrador de Cultura, com as competências e os requisitos para provimento do cargo no item VII (Secretaria Municipal de Educação e Cultura), passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO IV

ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU.

...
VII - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

1-	Secretário Municipal de Educação e Cultura.....	simbologia DAS-I
2-	Administrador de Cultura	simbologia DAS II
3-	Assessor Especial de Licitação da Secretaria de Educação.....	simbologia DAS III
4-	Diretor de Departamento de Ensino.....	simbologia DAS III
5-	Diretor de Departamento de Cultura.....	simbologia DAS III
6-	Chefe de Divisão de Pessoal.....	simbologia DAS IV
7-	Chefe de Divisão de Programas e Projetos.....	simbologia DAS IV
8-	Chefe de Divisão de Prestação de Contas.....	simbologia DAS IV
9-	Chefe de Divisão de Merenda Escolar	simbologia DAS IV
10-	Chefe Divisão de Transporte e Compras	simbologia DAS IV
11-	Assessor Adjunto de Educação Infantil.....	simbologia DAS VI
12-	Assessor Adjunto do 1º ano do Ensino Fundamental I.....	simbologia DAS VI
13-	Assessor Adjunto do 2º ano e 3º ano do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
14-	Ass. Adj. Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte.....	simbologia DAS VI
15-	Assessor Adjunto de 4º e 5º anos do Ensino Fundamental I	simbologia DAS VI
16-	Assessor Adjunto de 6º ao 9º anos do Ensino Fundamental II	simbologia DAS VI
17-	Coordenador da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte	simbologia DAS IV
18-	Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
19-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte.....	simbologia DAS VI
20-	Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte	simbologia DAS VI
21-	Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte	simbologia DAS VI
22-	Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte	simbologia DAS VI
23-	Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte	simbologia DAS VI
24-	Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte	simbologia DAS VI

- Ø Manter atualizado o cadastro dos fornecedores da Secretaria Municipal de Educação;
- Ø Proporcionar espaços culturais expositivos que viabilizem a produção artística dos artistas locais e regionais (Casa da Cultura);
- Ø Responsável pela criação, produção, realização, acompanhamento e mensuração de resultados da programação cultural juntamente com o diretor municipal de cultura;
- Ø Responsável por auxiliar na realização dos eventos, assegurando projetos culturais interessantes e viáveis para a instituição, alunos, sociedades e parceiros;
- Ø Elaborar juntamente com a Direção de Cultura a programação cultural mensal, semestral e anual nas áreas de cinema, teatro, artes visuais, debates de ideias, musicais, etc.;
- Ø Elaborar junto à Direção de Cultura toda documentação necessária para aquisição de materiais e serviços, na formulação e acompanhamento dos processos administrativos.
- Ø Planejar e produzir os eventos e ações culturais juntamente com a Direção (acompanhamento total).
- Ø Estabelecer estratégias para captação de parcerias para produção dos eventos.
- Ø Garantir o cumprimento do calendário de programações de eventos.
- Ø Acompanhar os processos de pagamento de fornecedores, artistas, parceiros.
- Ø Está presente em todos os eventos culturais realizados pela SEMEC (montagem, realização e desmontagem).
- Ø Enviar para área de Marketing as informações necessárias relacionadas aos eventos culturais para que sejam produzidos os materiais gráficos e releases.
- Ø Elaborar junto com a Direção e área de Marketing o conceito da arte dos documentos de comunicação, ou seja, acompanhar e auxiliar na comunicação dos eventos culturais interna e externamente, assim como decidir em equipe as melhores formas de divulgação dos mesmos.
- Ø Assistir o Diretor Geral no acolhimento dos convidados (institucionais e outros) durante os eventos.

Requisitos para Provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito.

...

Art. 3º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO I

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	DAS I	01
ADMINISTRADOR	DAS II	01
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	01
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	02
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	05
COORDENADOR	DAS IV	01
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	13

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de janeiro de 2025.

VALMIR TAVARES LESSA

- PREFEITO -